

# Lei de Acesso à Informação - Ferramenta do Controle Social

---

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI  
Divisão de Fomento ao Controle Social



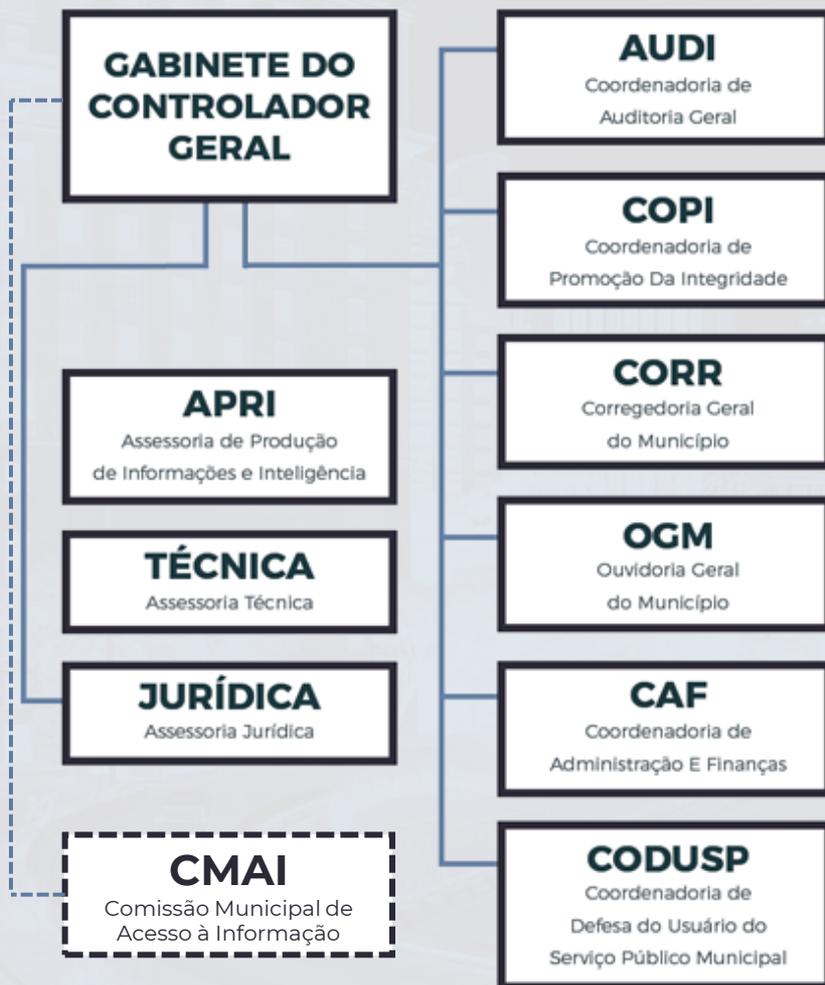
**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

# Apresentação de participantes

---

- ❑ **Nome**
- ❑ **Universidade/Curso/Ano**
- ❑ **Qual o seu conhecimento sobre o tema de transparência e acesso às informações públicas?**

# Controladoria Geral do Município (CGM-SP)



## ATRIBUIÇÃO

- Promover o controle interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- Atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias.
- Dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria.
- Atuar na defesa do usuário do serviço público municipal.
- Exercer a Secretaria Executiva da CMAI.

(Art. 27 da [Lei Municipal nº 16.974/2018](#))

# Tópicos

---

**I. Histórico e marcos legais**

**II. Princípios e abrangência da LAI – Lei de Acesso à Informação**

**III. Transparência Ativa e Transparência Passiva**

**IV. Dinâmica – Jogos dos LAIkes**

“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”

**Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948  
(Art. XIX)**

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

**Constituição Federal de 1988 (Art. 5º, Inc. XXXIII)**

“Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

**Constituição Federal de 1988 (Art. 216, § 2º)**

# Marcos legais de Acesso à Informação

---

## No mundo:

- ❑ **1766** - Primeiro marco legal sobre acesso à informação: Suécia.
- ❑ **1888** - América Latina: Colômbia.
- ❑ **1966** - FOIA (*Freedom of Information Act*): Estados Unidos.
- ❑ Em **1994**, existiam apenas 15 leis de acesso à informação no mundo. Em **2015**, mais de 100 países.
- ❑ Outros países: Paraguai foi o centésimo país a promulgar lei de acesso à informação (**2014**).
- ❑ **2016** - Argentina: Lei de Acesso à Informação promulgada após 15 anos de tramitação no Poder Legislativo.
- ❑ Global Right to Information Rating Map <https://www.rti-rating.org/>

## Suécia - Políticos Sem Mordomia - Parte 3

Suécia - Políticos Sem Mordomia - Parte 3 - Reportagem: Claudia Wallin



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Wu5CTvSbJek>

# Marcos legais de Acesso à Informação

---

## No Brasil:

- ❑ **1988** - [Constituição Federal](#)
- ❑ **1991** - Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados ([Lei Federal n. 8.159](#))
- ❑ **1997** - acesso a informações e *habeas data* ([Lei Federal n. 9.507](#))
- ❑ **2000** - Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF ([Lei Complementar n. 101](#))
- ❑ **2003**: Lei de acesso às informações do Sisnama ([Lei Federal n. 10.650](#))
- ❑ **2009**: Lei da Transparência ([Lei Complementar n. 131](#))
- ❑ **2011**: Lei de Acesso à Informação - LAI ([Lei Federal n. 12.527](#))

# Marcos legais de Acesso à Informação

---

## No Brasil:

O direito de acesso à informação - previsto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição de 1988 - foi regulado pela [Lei Federal n. 12.527/2011](#), também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A Lei entrou em vigor em **16 de Maio de 2012** (180 dias de *vacatio legis*). Nível federal, a LAI foi regulamentada pelo [Decreto Federal n. 7.724/2012](#).

## No Estado de SP:

A LAI foi regulamentada por meio do [Decreto Estadual n. 58.052/2012](#).

## No Município de São Paulo:

A LAI foi regulamentada por meio do [Decreto Municipal n. 53.623/2012](#).

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Princípios:

- Acesso é a regra, e o sigilo, a exceção (**divulgação máxima**);
- Requerente não precisa dizer por que e para que deseja a informação (**não exigência de motivação**);
- Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (**limitação de exceções**);
- Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (**gratuidade da informação**);
- Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (**transparência ativa**);
- Criação de procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação (**transparência passiva**).

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Abrangência:

O acesso à informação contribui para aumentar a transparência do Poder Público, fomentar o controle social e prevenir a corrupção em todos os entes federativos e esferas governamentais.

**Abrange os três poderes**



**Legislativo**



**Executivo**



**Judiciário**

**Em todos os entes federativos**

**Municipal**

**Estadual**

**Distrital**

**Federal**

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Quem pode pedir?

Qualquer pessoa pode fazer um pedido de informação!



**Pessoas Físicas**

**Independentemente da idade  
ou da nacionalidade.**



**Pessoas Jurídicas**

**Empresas, associações,  
organizações etc.**

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Direito de obter:

- ❑ orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação desejada;
- ❑ informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- ❑ informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- ❑ informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- ❑ informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- ❑ informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- ❑ informação relativa:
  - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores;
  - ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

# Transparência

---

## O que NÃO é pedido de informação:

- ❑ **Pedido de serviço** como poda de árvore, tapa-buraco, limpeza, fiscalização, cumprimento da lei do silêncio urbano, documentação para regularizar imóveis e obras deve ser feito pelo telefone 156 ou pelo Portal de Atendimento SP156: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>.
- ❑ **Reclamação** sobre a não prestação de um serviço público, a prestação insatisfatória de um serviço público ou ainda de um atendimento inadequado por parte do poder público, utilize o formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Atendimento SP156: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=2630>
- ❑ **Denúncia** sobre irregularidades praticadas por servidores, como descumprimento de obrigações, obtenção de vantagens, cobrança de propina ou outra situação que atente contra o direito do munícipe, pode ser registrada pelo Portal de Atendimento SP156: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=&a=MTM1NA&servico=2632>

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Informações sigilosas:

São aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação possam:

- pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
- pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
- comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Classificação de informações sigilosas:

- ❑ **ultrassecreta**: 25 (vinte e cinco) anos;
- ❑ **secreta**: 15 (quinze) anos;
- ❑ **reservada**: 5 (cinco) anos.

Na Prefeitura de São Paulo, a classificação de informações, em qualquer grau de sigilo, é de competência da **Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI** e deve ser formalizada em Termo de Classificação, contendo:

- o grau de sigilo;
- o assunto sobre o qual versa a informação;
- o tipo de documento;
- a data da produção do documento;
- a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação e o fundamento ou as razões da classificação
- a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;
- a data da classificação e a identificação da autoridade que classificou a informação.

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Informações Pessoais:

**Princípio:** respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

- ❑ Tais informações pessoais detidas pelos órgãos e entidades:
  - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;
  - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem. (...)
- ❑ O pedido de acesso a informações pessoais deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente. (...)
- ❑ **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** - [Lei Federal nº 13.709/2018](#) (24 meses de *vacatio legis*).

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Monitoramento da aplicação da Lei:

Na Prefeitura de São Paulo, **competete à Controladoria Geral do Município:**

- ❑ promover o **treinamento dos agentes públicos** e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;
- ❑ **monitorar a implementação da LAI**, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;
- ❑ preparar **relatório anual** com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;
- ❑ monitorar a aplicação do Decreto e da LAI, especialmente o **cumprimento dos prazos e procedimentos.**

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Monitoramento da aplicação da Lei:

← → ↻ ⓘ Não seguro | [transparencia.prefeitura.sp.gov.br/aceso-a-informacao/Paginas/Relatórios-Estatísticos.aspx](http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/aceso-a-informacao/Paginas/Relatórios-Estatísticos.aspx)

 prefeitura.sp.gov.br



Portal da  
**TransParência**

Pesquisar este site... 

 Início  Governo Aberto

### Acesso à Informação

> Lei de Acesso à Informação (LAI)

> LAI em São Paulo – Decretos

> Relatórios Anuais da LAI

> Informações sigilosas

### Pedidos de Acesso à Informação

> Como pedir uma informação

> Como acompanhar seu pedido

> Como entrar com recurso

> Dicas para fazer o pedido

> Pedidos Respondidos

### Serviço de Informação ao Cidadão

> Primeiro acesso

### Comissão Municipal de Acesso à Informação

> Atas e pedidos de 3ª instância

Você está em: Início > Acesso à Informação > Relatórios Anuais

 enviar por email  tamanho da letra  imprimir  

### Relatórios Anuais

Em cumprimento ao [Decreto nº 53.623 de 2012](#) e posteriores alterações, a Controladoria Geral do Município (CGM) é responsável pela divulgação do Relatório Anual do e-SIC (Sistema Informatizado do Serviço de Informações ao Cidadão). O balanço é previsto no artigo 51, que estabelece aos órgãos o dever divulgar seus pedidos de informação em seus sites até 1º de junho do respectivo ano corrente.

O primeiro relatório foi elaborado tendo como referência o período compreendido entre agosto de 2012 e maio de 2013. Nos anos subsequentes, a análise abrangeu o período entre maio a abril. Os relatórios contêm os pedidos de informação registrados no sistema, a quantidade de pedidos atendidos e indeferidos, os órgãos mais solicitados, além de outros dados, tais como o perfil dos solicitantes, separado por tipo de pessoa (física ou jurídica), gênero e região.

#### Relatórios publicados:

1º Relatório Anual da LAI - 2013 (Maio/12 a Abril/13) (.PDF)

2º Relatório Anual da LAI - 2014 (Maio/13 a Abril/14) (.PDF)

3º Relatório Anual da LAI - 2015 (Maio/14 a Abril/15) (.PDF)

4º Relatório Anual da LAI - 2016 (Maio/15 a Abril/16) (.PDF)

5º Relatório Anual da LAI - 2016 (Janeiro a Dezembro - consolidado) (.PDF)

6º Relatório Anual da LAI - 2017 (Janeiro a Dezembro de 2017) (.PDF)

7º Relatório Anual da LAI - 2018 (Janeiro a Dezembro de 2018) (.PDF)

[< Voltar](#)

Disponível em: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/aceso-a-informacao/Paginas/Relat%3c3%b3rios-Estat%3c3%adsticos.aspx>

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Monitoramento da aplicação da Lei:

| Ano  | Quantidade de solicitações e-SIC |
|------|----------------------------------|
| 2012 | 295                              |
| 2013 | 2521                             |
| 2014 | 2404                             |
| 2015 | 4217                             |
| 2016 | 5212                             |
| 2017 | 7860                             |
| 2018 | 8103                             |



# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Monitoramento da aplicação da Lei:

### TOP 10 – órgãos mais demandados em 2018

| <b>Órgão / Entidade Municipal</b>                             | <b>Total de Pedidos em 2018</b> | <b>% do total de pedidos</b> |
|---|---------------------------------|------------------------------|
| SME - Secretaria Municipal de Educação                        | 623                             | 7,69%                        |
| SMS - Secretaria Municipal da Saúde                           | 605                             | 7,47%                        |
| SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes        | 570                             | 7,03%                        |
| SPTrans - São Paulo Transportes S/A                           | 496                             | 6,12%                        |
| CET - Companhia de Engenharia de Tráfego                      | 473                             | 5,84%                        |
| SF - Secretaria Municipal da Fazenda                          | 422                             | 5,21%                        |
| SG - Secretaria Municipal de Gestão                           | 303                             | 3,74%                        |
| SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras               | 272                             | 3,36%                        |
| SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras | 264                             | 3,26%                        |
| AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana               | 201                             | 2,48%                        |

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Monitoramento da aplicação da Lei:

### TOP 10 – temas mais demandados em 2018

| <b>TEMA (VCGE*)</b> | <b>Subtema</b>           | <b>Quantidade de pedidos em 2018</b> |
|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Administração       | Funcionalismo            | 905                                  |
| Administração       | Documentos               | 836                                  |
| Economia e Finanças | Administração Financeira | 643                                  |
| Urbanismo           | Serviços Urbanos         | 527                                  |
| Fora de Escopo      | Solicitações de Serviços | 350                                  |
| Transportes         | Multas                   | 288                                  |
| Economia e Finanças | Tributos                 | 220                                  |
| Saúde               | Atendimentos             | 208                                  |
| Urbanismo           | Vias e Logradouros       | 201                                  |
| Transportes         | Ônibus Municipais        | 187                                  |

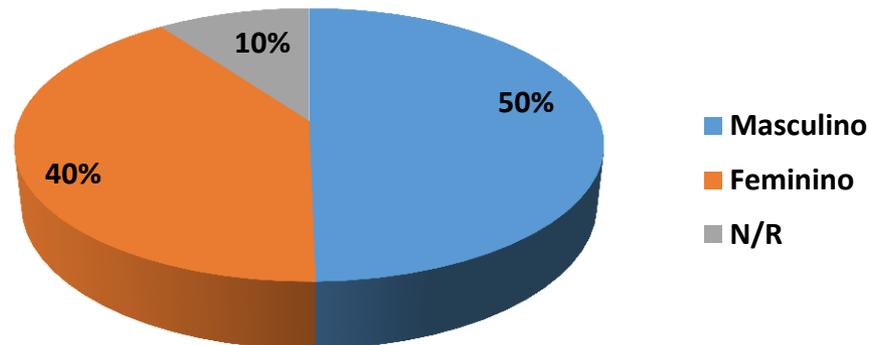
\* VCGE - Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico, disponível em: [https://bit.ly/VCGE\\_2016](https://bit.ly/VCGE_2016)

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Monitoramento da aplicação da Lei:

| Gênero de solicitante (PF) | Total de pedidos (PF) em 2018 | % do total de pedidos em 2018 |
|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Masculino                  | 3724                          | 49,7%                         |
| Feminino                   | 3025                          | 40,4%                         |
| N/R                        | 744                           | 9,9%                          |
| <b>Total</b>               | <b>7493</b>                   | <b>100%</b>                   |

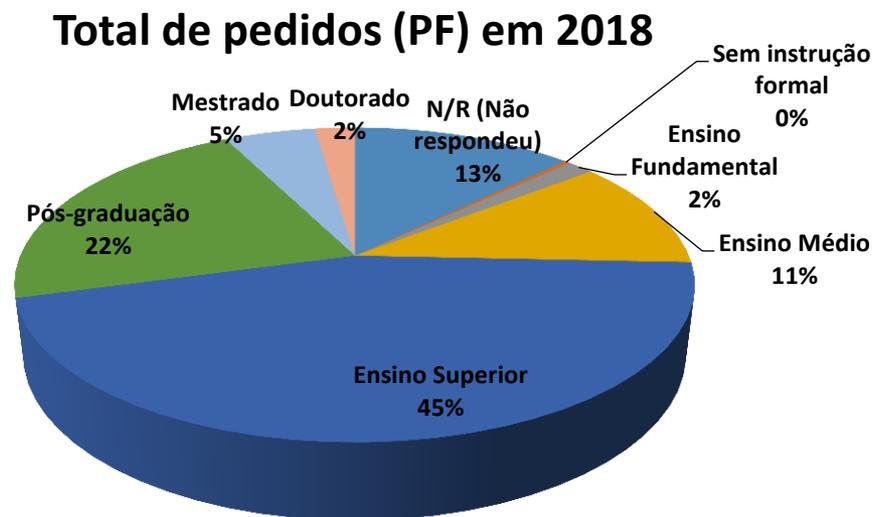
Total de pedidos (PF) em 2018



# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Monitoramento da aplicação da Lei:

| Escolaridade de solicitante (PF) | Total de pedidos (PF) em 2018 | % do total de pedidos em 2018 |
|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Doutorado                        | 171                           | 2,3%                          |
| Mestrado                         | 386                           | 5,2%                          |
| Pós-graduação                    | 1637                          | 21,9%                         |
| Ensino Superior                  | 3375                          | 45,0%                         |
| Ensino Médio                     | 844                           | 11,3%                         |
| Ensino Fundamental               | 112                           | 1,5%                          |
| Sem instrução formal             | 24                            | 0,3%                          |
| N/R (Não respondeu)              | 944                           | 12,6%                         |
| <b>Total</b>                     | <b>7493</b>                   | <b>100%</b>                   |



# Lei de Acesso à Informação (LAI)

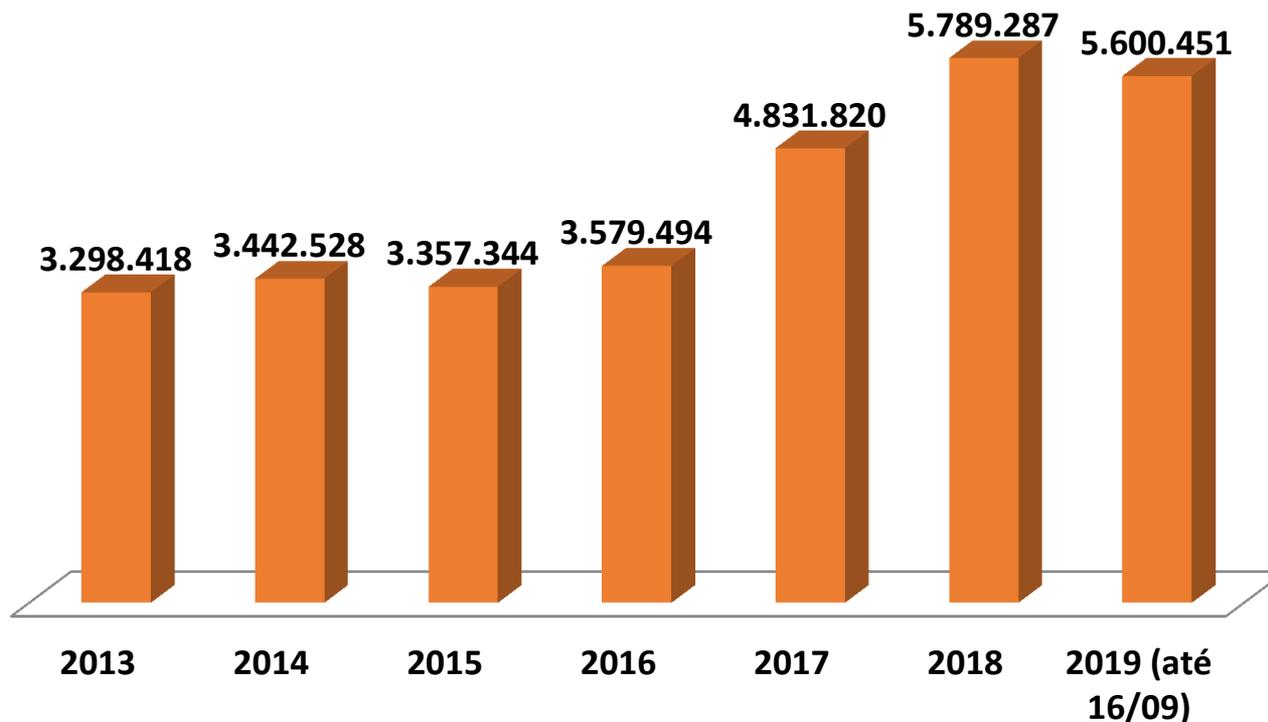
## Monitoramento da aplicação da Lei:

| Ocupação Profissional de solicitante (PF) | Total de pedidos (PF) em 2018 | % do total de pedidos em 2018 |
|---|-------------------------------|-------------------------------|
| Jornalista                                | 1351                          | 18,03%                        |
| Estudante                                 | 751                           | 10,02%                        |
| Empregado - setor privado                 | 634                           | 8,46%                         |
| Empresário / Empreendedor                 | 543                           | 7,25%                         |
| Servidor público municipal                | 459                           | 6,13%                         |
| Profis. Liberal / Autônomo                | 405                           | 5,41%                         |
| Pesquisador                               | 389                           | 5,19%                         |
| Servidor público estadual                 | 321                           | 4,28%                         |
| Professor                                 | 267                           | 3,56%                         |
| Servidor público federal                  | 119                           | 1,59%                         |
| Representante de Sindicato                | 52                            | 0,69%                         |
| Membro de ONG nacional                    | 41                            | 0,55%                         |
| Membro de partido político                | 3                             | 0,04%                         |
| Membro de ONG internacional               | 2                             | 0,03%                         |
| Outra                                     | 1057                          | 14,11%                        |
| N/R (Não Responderam)                     | 1099                          | 14,67%                        |
| <b>Total</b>                              | <b>7493</b>                   | <b>100%</b>                   |

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Monitoramento da aplicação da Lei:

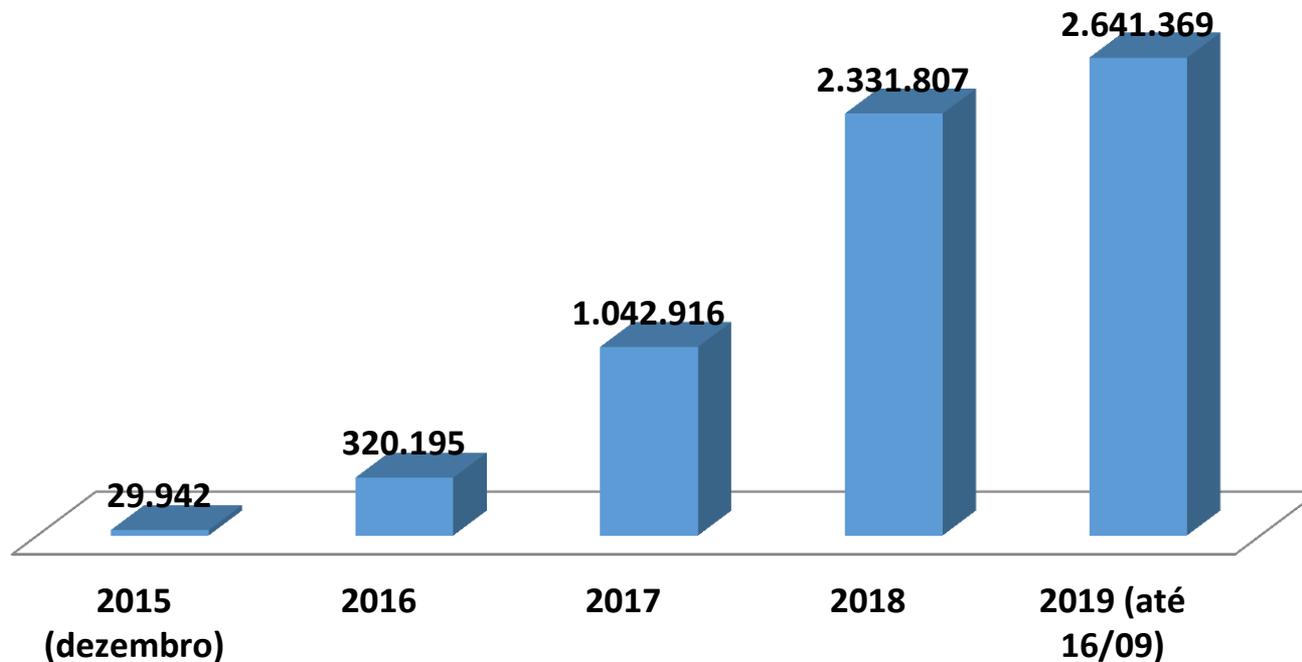
Portal da Transparência - total de páginas visitadas



# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Monitoramento da aplicação da Lei:

Portal de Dados Abertos - total de páginas visitadas



# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Monitoramento da aplicação da Lei:

### Índice de Transparência Ativa - ITA

**Objetivo:** avaliar o nível de Transparência Ativa relacionado aos portais institucionais dos órgãos e entidades da PMSP;

- ❑ Todos os 77 órgãos e entidades vinculados à PMSP são avaliados: 25 Secretarias (incluindo as Especiais), 32 Subprefeituras, 18 entidades da Adm. Indireta e 02 entidades do Sistema “S” Municipal;
- ❑ Medições trimestrais (março, junho, setembro e dezembro);
- ❑ Cerca de 300 variáveis são avaliados em cada portal referentes aos botões de “Acesso à Informação” e “Participação Social”;
- ❑ Mensuração: de 0 a 10 (quanto mais próximo de 10 maior é o nível de Transparência Ativa do portal).

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Monitoramento da aplicação da Lei:

### Índice de Transparência Passiva - ITP

**Objetivo:** avaliar o desempenho dos órgãos inscritos no e-SIC no atendimento dos pedidos de acesso à informação registrados ao município de São Paulo, com base na Lei de Acesso à Informação – LAI.

### Critérios:

- ❑ Agilidade: período de tempo para responder de acordo com a complexidade do pedido.
- ❑ Aspectos formais: **1.** Presença de saudação formal; **2.** Assinatura da autoridade responsável; **3.** Ausência de dados pessoais ou sigilosos.
- ❑ Nível de Compreensão: **1.** Apresentação das siglas utilizadas por extenso; **2.** Explicação quanto aos termos técnicos e jargões utilizados; **3.** Explicação sobre o conteúdo das informações compreendidas nos arquivos enviados.
- ❑ Nível de Atendimento: **1.** Atendimento de todas as perguntas registradas; **2.** Orientação sobre os canais pelos quais é possível encontrar as informações/serviços solicitados; **3.** Apresentação de justificativas por não possuir as informações.

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Responsabilidades:

**Condutas ilícitas** que geram responsabilização do agente público:

- ❑ recusar-se, sem motivo, a fornecer informação pedida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta ou incompleta;
- ❑ utilizar indevidamente, destruir, inutilizar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício de cargo ou função pública;
- ❑ agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- ❑ divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
- ❑ impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- ❑ destruir ou subtrair documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado. (...)

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Responsabilidades:

### Sanções:

- advertência;
- multa;
- rescisão do vínculo com o Poder Público;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A **multa** será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá:

- ser inferior a R\$ 1.000,00 e nem superior a R\$ 200.000,00 (para pessoa natural);
- ser inferior a R\$ 5.000,00 e nem superior a R\$ 600.000,00 (para pessoa jurídica).

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

EM SÃO LUÍS GONZAGA DO MA

## Ex-gestora é condenada por descumprir LAI e Lei da Transparência

A condenada é a ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município, Antônia Hermenegilda Canuto.

**TCE-MT: Descumprimento a Lei de Acesso à Informação gera penalidade a gestor**

## TCE-MT: Descumprimento a Lei de Acesso à Informação gera penalidade a gestor

Publicado em jul 17, 2014

Julgada regular com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, de responsabilidade do gestor, Aparecido Marques Moreira. O processo foi julgado na sessão plenária do dia 08/07 e relatado pelo conselheiro Antonio Joaquim. O gestor foi multado em 11UPFs-MT por falhas na implementação do "Portal Transparência" da prefeitura, exigência da *Lei 12.527/2011* e da *Resolução Normativa 25/2012* atualizada pela *Resolução Normativa 14/2013*.

**TCE ES** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Início Institucional Orientações Consultas Serviços Biblioteca Portal da

## Notícias

## Gestores são multados por descumprimento da Lei de Acesso à Informação

segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Prefeitos e presidentes de Câmaras que não adequaram os portais de transparência à exigência de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, conforme previsão da Lei de Acesso à Informação (LAI), foram multados em R\$ 3 mil pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES). Em auditoria realizada entre agosto e novembro de 2017, técnicos da Corte identificaram que nove jurisdicionados não cumpriam tal obrigação, tendo condenado, na sessão Plenária desta semana, oito gestores – um teve suas justificativas acolhidas.



ABR 2019



29.04

2019

18:00

Natália Silva



acesso à informação

## Ministério Público abre ação contra SSP-SP por dificultar o acesso à informação

O Ministério Público de São Paulo abriu uma ação civil pública em 24.abr.2019 contra a Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), para que o órgão facilite o acesso a informações de boletins de ocorrência (BOs). A ação, movida pelo promotor Valter Foletto Santin, foi baseada na denúncia do jornalista e repórter da TV Globo Luiz Fernando Toledo sobre a falta de critério da SSP para autorizar ou não o acesso aos dados de BOs.

Notícias

→ Liberdade de Exp

→ Acesso à inform



ABR 2018



03.08

2018

14:33

Rafael Oliveira



acesso à informação

## MP acolhe denúncia de jornalista contra prefeitura de Fortaleza por descumprimento da LAI

No último 13 jul.2018, o Ministério Público Estadual do Ceará (MPCE) acolheu a denúncia do jornalista Haroldo Barbosa contra a prefeitura de Fortaleza, por descumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI). O promotor Francisco Landim entendeu que a prefeitura de Fortaleza pode ser acionada por improbidade administrativa, por fornecer ao jornalista dados incompletos e aplicar sigilo inexistente em lei a informações não pessoais.

Notícias

→ Liberdade de Expres

→ Acesso à informação

# 5 anos da Lei de Acesso à Informação no Brasil – Artigo 19

5 anos da Lei de Acesso à Informação no Brasil



Lei de Acesso à Informação

▶ ⏪ 🔊 6:19 / 6:20

Role para ver detalhes



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3-jnHCsNFq8>

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

Atender às dúvidas dos munícipes é promover a transparência da Administração Pública. Algumas delas já estão disponíveis em portais e outros canais de transparência.

As informações que não forem encontradas podem ser solicitadas por meio de um pedido de acesso à informação.

## Transparência Ativa

Divulgação proativa (sem necessidade de solicitação) em sítio eletrônico.

**Portaria Intersecretarial 03/2014  
(SMDHC/SEMP/PLA/CGM/SECOM)**

## Transparência Passiva

Estabelece regras para solicitações de informação ao poder público.

# Transparência Passiva

---

## Serviço de Informação ao Cidadão:

Acolhimento, tratamento e atendimento aos pedidos de acesso à informação feitos por qualquer interessado, independente da motivação.

### e-SIC

- Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão
- Site: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br>



### SIC Presencial

- Disponibilização de um computador e formulário para preenchimento do/da munícipe.
- Endereços disponíveis em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/transparencia\\_passiva/index.php?p=225089](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ouvidoria/transparencia_passiva/index.php?p=225089)

### SIC Cartas

- Recebimento de cartas ou ofícios em que há solicitação de informação.
- Encaminhar A/C Divisão de Transparência Passiva da CGM-SP: Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01009-907

# Transparência Passiva

## Sistema e-SIC:

← → ↻ ⓘ Não seguro | esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx

vá para o conteúdo | prefeitura.sp.gov.br Transparência São Paulo 

### Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

#### Sistema e-SIC

Faça seu login para acessar

E-mail:

Senha:

Validação CAPTCHA:



Digite o texto do CAPTCHA:

[Ouvir o texto do CAPTCHA](#) [Gerar novo CAPTCHA](#)

[Entrar](#) ou [Cadastre-se](#)

[Esqueci a senha](#)

Possui um protocolo emitido via balcão? [Clique aqui para consultá-lo.](#)

Copyright | SAC 

Disponível em: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx>

# Transparência Passiva

## Sistema e-SIC:

### Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

#### Menu

> Início

> Registrar Pedido

> Consultar Pedido

> Dados Cadastrais

> Sair

#### Registrar Pedido

Interessado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data de abertura:

26/04/2019

Órgão:

Selecione

Prazo de atendimento:

16/05/2019

Forma de recebimento da resposta:

E-mail

Descrição da solicitação:

Caracteres restantes: 6000

Disponível em: <http://esic.prefeitura.sp.gov.br/Account/Login.aspx>

# Transparência Passiva

## Fluxo de recursos e prazos:



# Transparência Passiva

## Pedidos respondidos:

A CGM-SP disponibiliza o acesso à base de dados contendo todos os pedidos de acesso à informação e todas as respostas dadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta do município desde a implantação do Sistema e-SIC, em agosto de 2012.

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website for the Municipality of São Paulo. The page is titled 'Pedidos Respondidos' and provides information about the public access to information system (e-SIC) implemented in August 2012. It includes a navigation menu, a search bar, and a list of links for accessing information, such as 'Lei de Acesso à Informação (LAI)', 'Relatórios Anuais da LAI', and 'Pedidos Respondidos'. There is also a section for 'Dados de Agosto de 2012 até 31 de Maio de 2019' with a link to a dataset. A warning icon and text indicate that personal information in the disclosed data will be removed to protect privacy.

cia.prefeitura.sp.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/Pedidos-Respondidos.aspx

Portal da  
Transparência

Pesquisar este site...

Início Governo Aberto

Você está em: Início > Acesso à Informação > Pedidos Respondidos

enviar por email tamanho da letra imprimir

### Pedidos Respondidos

Em iniciativa inovadora, a Controladoria Geral do Município de São Paulo disponibiliza o **acesso à base de dados contendo todos os pedidos de acesso à informação e todas as respostas dadas pelos órgãos da administração pública direta e indireta do município desde a implantação do Sistema e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão)**, em agosto de 2012.

Para baixar a planilha de dados contendo todas as perguntas encaminhadas via e-SIC e todas as respostas oferecidas pelos órgãos, clique nos links abaixo:

**Dados de Agosto de 2012 até 31 de Maio de 2019:**

<http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/pedidos-de-informacao-protocolados-a-prefeitura-via-e-sic-1>

(Obs: Devido a alteração na forma de disponibilização, os pedidos e atendimentos realizados a partir de 2018 estão em tabela separada no Portal de Dados Abertos)

Se você quiser saber **informações técnicas** sobre o processo de construção da base de dados, verificar a **relação de protocolos não registrados e ter acesso ao dicionário de dados**, clique nos links abaixo:

[informacoestecnicas.odt](#)  
[informacoestecnicas.pdf](#)

Novas atualizações serão feitas após o tratamento das bases de dados para remoção de **informações pessoais protegidas pela legislação**.

**Se você encontrou alguma informação pessoal nos pedidos divulgados, por favor, comunique-nos imediatamente. Da mesma forma, se foi ocultada alguma informação de interesse público, avise-nos!**

Caso deseje algum documento anexado junto a algum pedido de informação consultado, leia o **procedimento e acesse o Portal de Dados Abertos** ou encaminhe seu pedido à Coordenadoria de Promoção à Integridade da Controladoria Geral do Município de São Paulo, pelo e-mail: [transparenciapassiva@prefeitura.sp.gov.br](mailto:transparenciapassiva@prefeitura.sp.gov.br).

### Acesso à Informação

- > Lei de Acesso à Informação (LAI)
- > LAI em São Paulo - Decretos
- > Relatórios Anuais da LAI
- > Informações sigilosas

### Pedidos de Acesso à Informação

- > Como pedir uma informação
- > Como acompanhar seu pedido
- > Como entrar com recurso
- > Dicas para fazer o pedido
- > Pedidos Respondidos

### Serviço de Informação ao Cidadão

- > Primeiro acesso

### Comissão Municipal de Acesso à Informação

- > Atas e pedidos de 3ª instância

# Transparência Ativa

## Portais institucionais dos órgãos e entidades municipais

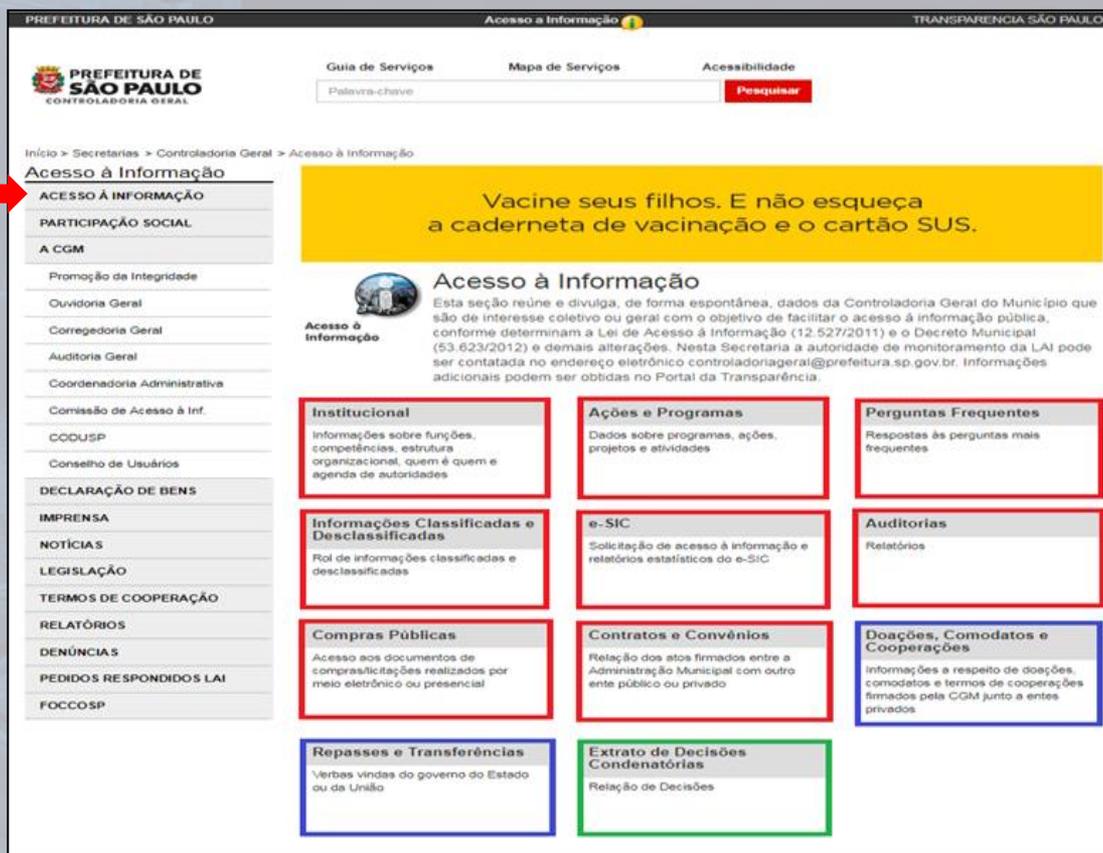
Atendimento à [Portaria Intersecretarial nº 03/2014 – CGM/SECOM/SMDHC/SEMPA](#)

The screenshot displays the website interface for 'Cidade de São Paulo - Acesso à Informação'. The header includes the city logo and navigation links for 'Guia de Serviços', 'Mapa de Serviços', and 'Acessibilidade'. A search bar is present with a 'Pesquisar' button. The main content area features a sidebar menu on the left with the following items: 'Controladoria Geral', 'ACCESSO À INFORMAÇÃO' (highlighted with a red box and a yellow arrow), 'PARTICIPAÇÃO SOCIAL', 'A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)', 'Promoção da Integridade', 'Ouvidoria Geral', 'Corregedoria Geral', 'Auditoria Geral', 'Coordenadoria Administrativa', 'Comissão de Acesso à Informação', 'Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público CODUSP', 'Conselho de Usuários', 'DECLARAÇÃO DE BENS', 'IMPRENSA', 'NOTÍCIAS', 'LEGISLAÇÃO', 'TERMOS DE COOPERAÇÃO', 'RELATÓRIOS', 'DENÚNCIAS', and 'DENÚNCIAS RESPONDIDAS DA LEI'. The main content area includes a banner for 'Vá de vacina contra o sarampo', a 'Programa de Integridade e Boas Práticas' section, a 'SERVIÇOS' section with 'Carta de Serviços ao Usuário' and 'Relatório de Atividades 2018', and a 'SAIBA MAIS' section. On the right side, there are additional banners for 'COMBATE À CORRUPÇÃO', 'Portal da Transparência', and 'AGENTES DE GOVERNO ABERTO - 2018'. A 'ACESSO RÁPIDO' section at the bottom right lists 'Acesso à Informação', 'NOTÍCIAS', 'CONTROLE PÚBLICO', and 'OUVIDORIA SETORIAL'.

# Transparência Ativa

Portal institucional dos órgãos e entidades municipais

## Botão “ Acesso à Informação”



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Acesso a Informação

TRANSFIRENCIA SÃO PAULO

PREFEITURA DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL

Guia de Serviços   Mapa de Serviços   Acessibilidade

Palavra-chave  **Pesquisar**

Início > Secretarias > Controladoria Geral > Acesso à Informação

**ACesso À INFORMAÇÃO**

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A CGM

Promoção da Integridade

Ouvidoria Geral

Corregedoria Geral

Auditoria Geral

Coordenadoria Administrativa

Comissão de Acesso à Inf.

CCDUSP

Conselho de Usuários

DECLARAÇÃO DE BENS

IMPRESA

NOTÍCIAS

LEGISLAÇÃO

TERMOS DE COOPERAÇÃO

RELATÓRIOS

DENÚNCIAS

PEDIDOS RESPONDIDOS LAI

FOCCOSP

**Vacine seus filhos. E não esqueça a caderneta de vacinação e o cartão SUS.**

**Acesso à Informação**

Esta seção reúne e divulga, de forma espontânea, dados da Controladoria Geral do Município que são de interesse coletivo ou geral com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, conforme determinam a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e o Decreto Municipal (53.623/2012) e demais alterações. Nesta Secretaria a autoridade de monitoramento da LAI pode ser contatada no endereço eletrônico [controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br](mailto:controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br). Informações adicionais podem ser obtidas no Portal da Transparência.

**Institucional**  
Informações sobre funções, competências, estrutura organizacional, quem é quem e agenda de autoridades

**Ações e Programas**  
Dados sobre programas, ações, projetos e atividades

**Perguntas Frequentes**  
Respostas às perguntas mais frequentes

**Informações Classificadas e Desclassificadas**  
Rol de informações classificadas e desclassificadas

**e-SIC**  
Solicitação de acesso à informação e relatórios estatísticos do e-SIC

**Auditorias**  
Relatórios

**Compras Públicas**  
Acesso aos documentos de compras/licitações realizados por meio eletrônico ou presencial

**Contratos e Convênios**  
Relação dos atos firmados entre a Administração Municipal com outro ente público ou privado

**Doações, Comodatos e Cooperações**  
Informações a respeito de doações, comodatos e termos de cooperações firmados pela CGM junto a entes privados

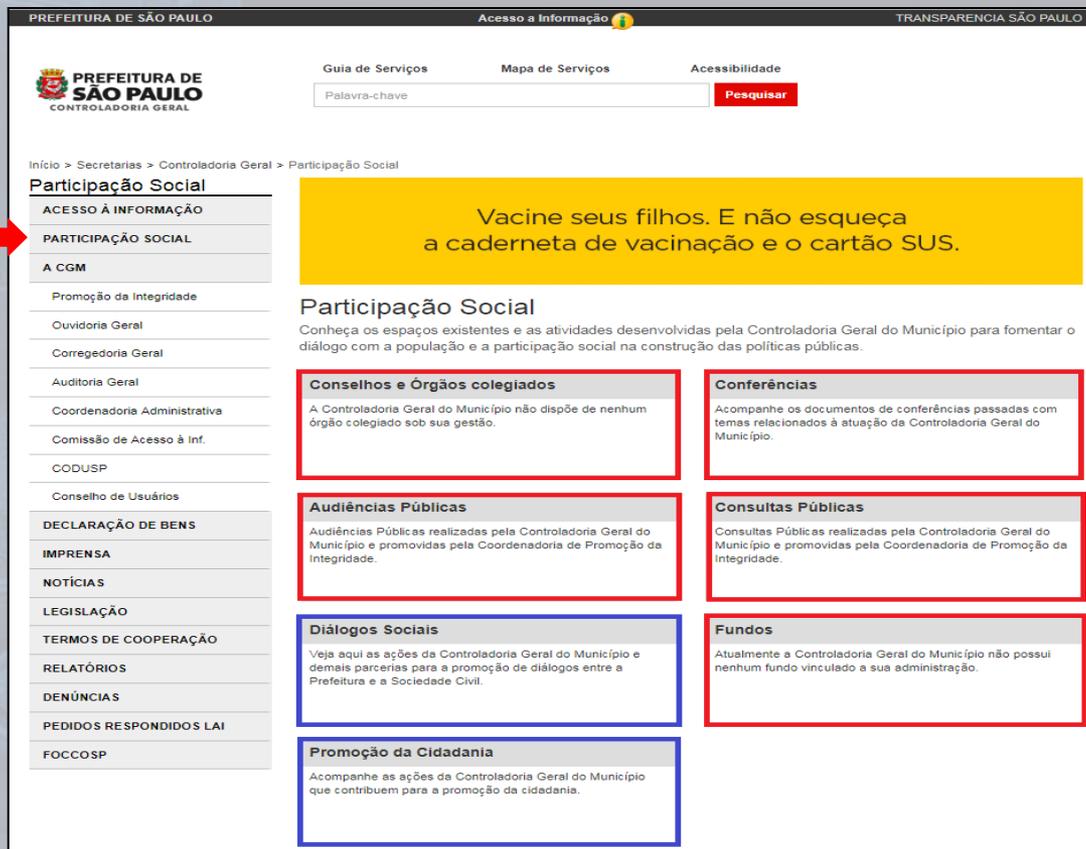
**Repasses e Transferências**  
Verbas vindas do governo do Estado ou da União

**Extrato de Decisões Condenatórias**  
Relação de Decisões

# Transparência Ativa

## Portal institucional dos órgãos e entidades municipais

### Botão “ Participação Social”



The screenshot shows the website of the Prefeitura de São Paulo, specifically the 'Participação Social' page. A red arrow points to the 'PARTICIPAÇÃO SOCIAL' button in the left-hand navigation menu. The main content area features a yellow banner with the text 'Vacine seus filhos. E não esqueça a caderneta de vacinação e o cartão SUS.' Below this, the 'Participação Social' section is introduced, followed by several informational boxes: 'Conselhos e Órgãos colegiados', 'Conferências', 'Audiências Públicas', 'Consultas Públicas', 'Diálogos Sociais', and 'Promoção da Cidadania'. The 'Diálogos Sociais' and 'Promoção da Cidadania' boxes are highlighted with blue borders, while the others have red borders.

PREFEITURA DE SÃO PAULO      Acesso a Informação      TRANSPARENCIA SÃO PAULO

**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
CONTROLDORIA GERAL

Guia de Serviços    Mapa de Serviços    Acessibilidade

Palavra-chave    **Pesquisar**

Início > Secretarias > Controladoria Geral > Participação Social

**Participação Social**

- ACESSO À INFORMAÇÃO
- PARTICIPAÇÃO SOCIAL**
- A CGM
- Promoção da Integridade
- Ouvidoria Geral
- Corregedoria Geral
- Auditoria Geral
- Coordenadoria Administrativa
- Comissão de Acesso à Inf.
- CODUSP
- Conselho de Usuários
- DECLARAÇÃO DE BENS
- IMPrensa
- NOTÍCIAS
- LEGISLAÇÃO
- TERMOs DE COOPERAÇÃO
- RELATÓRIOS
- DENÚNCIAS
- PEDIDOS RESPONDIDOS LAI
- FOCCOSP

**Vacine seus filhos. E não esqueça a caderneta de vacinação e o cartão SUS.**

**Participação Social**

Conheça os espaços existentes e as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município para fomentar o diálogo com a população e a participação social na construção das políticas públicas.

**Conselhos e Órgãos colegiados**  
A Controladoria Geral do Município não dispõe de nenhum órgão colegiado sob sua gestão.

**Conferências**  
Acompanhe os documentos de conferências passadas com temas relacionados à atuação da Controladoria Geral do Município.

**Audiências Públicas**  
Audiências Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.

**Consultas Públicas**  
Consultas Públicas realizadas pela Controladoria Geral do Município e promovidas pela Coordenadoria de Promoção da Integridade.

**Diálogos Sociais**  
Veja aqui as ações da Controladoria Geral do Município e demais parcerias para a promoção de diálogos entre a Prefeitura e a Sociedade Civil.

**Promoção da Cidadania**  
Acompanhe as ações da Controladoria Geral do Município que contribuem para a promoção da cidadania.

# Transparência Ativa

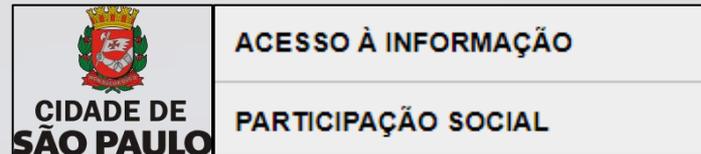
- [Portal da Transparência](#)
- [Portal de Dados Abertos](#)
- [E-negócios](#)
- [SEI – Módulo de Consulta](#)
- [SP156](#)
- [Geosampa](#)
- [Observa Sampa](#)
- [Planeja Sampa](#)
- [Infocidade](#)



# Transparência Ativa

- **Sites institucionais**

- [Acesso à Informação](#)
- [Participação Social](#)



- **Gestão Urbana**

gestão urbana SP



- **Habitasampa**



- **SP Cultura**

- **Pátio Digital**

- **Prato Aberto**



- **Fila da creche**

- **Busca Saúde**



- **Aqui tem remédio**





CONHEÇA A  
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
DE UM JEITO DIFERENTE

### Pedido de Informação

Gostaria de saber  
a quantidade de...

### Crêterios de Avaliação

- **Agilidade**
  1. Resposta imediata
  2. Resposta no prazo final
  3. Resposta no prazo adicional



### LAI pra casa

A Lei de Acesso à Informação - LAI  
(Lei Federal nº 12.527/2011) regula  
o direito constitucional de acesso  
às informações públicas.

### Dicas de Portais

- Aqui tem Remédio
- Busca Saúde
- Negócios
- na

oderes:



dic



# Dinâmica – Jogo dos LAIkes

---

## Objetivos:

- ❑ Simular a formulação de pedidos e respostas de acesso à informação que se referem ao Poder Público (fluxo de transparência passiva).
- ❑ Incentivar a busca de informações públicas nos portais de transparência ativa disponibilizados pelo poder público.
- ❑ Apresentar critérios para avaliação de uma boa resposta aos pedidos de informação.

# Dinâmica – Jogo dos LAIkes

## Componentes:



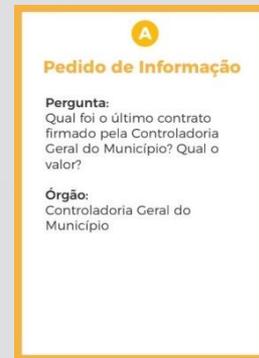
**Manual do Jogo dos LAIkes**



**Cards de LAIke**



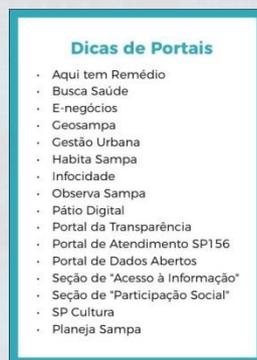
**Cards de disLAIke**



**Cards de Pedido de Informação**



**Cards de Critérios de Avaliação**



**Cards de Dicas de Portais**



**Cards de LAI pra casa**

# Dinâmica – Jogo dos LAIkes

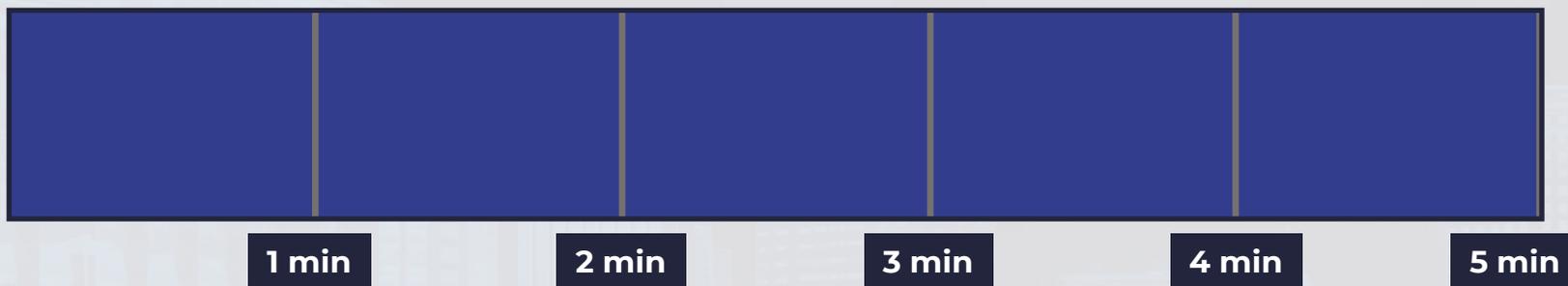
---

## Como jogar:

1. Divisão em grupos de 3/4 pessoas.
2. Escolher 1 pessoa para ser **munícipe** em cada grupo. Os demais farão o papel de **poder público**.
3. A/O **munícipe** faz o pedido de acesso à informação ao **poder público**.
4. O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta (prorrogável por mais 2,5 minutos mediante justificativa).
5. Após esse tempo, cada equipe terá que ler sua resposta para todos.
6. A/O **munícipe** avalia a resposta recebida, dando *LAIke* ou *disLAIke*.
7. Se tiver *disLAIke*, a/o **munícipe** apresenta as razões para não aceitar a resposta (simulação da interposição de recurso).

# Rodada 1

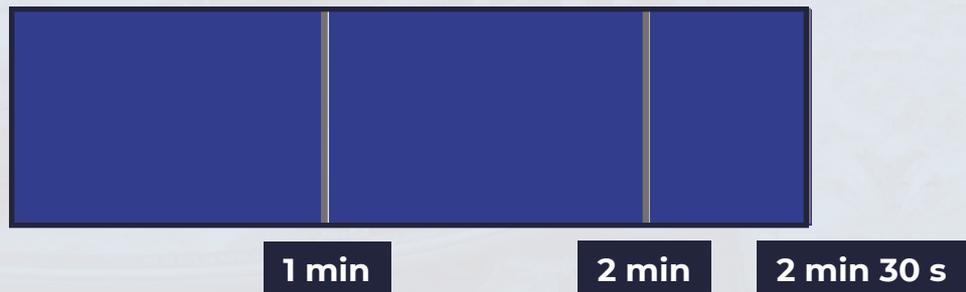
O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



**INICIAR / REINICIAR**

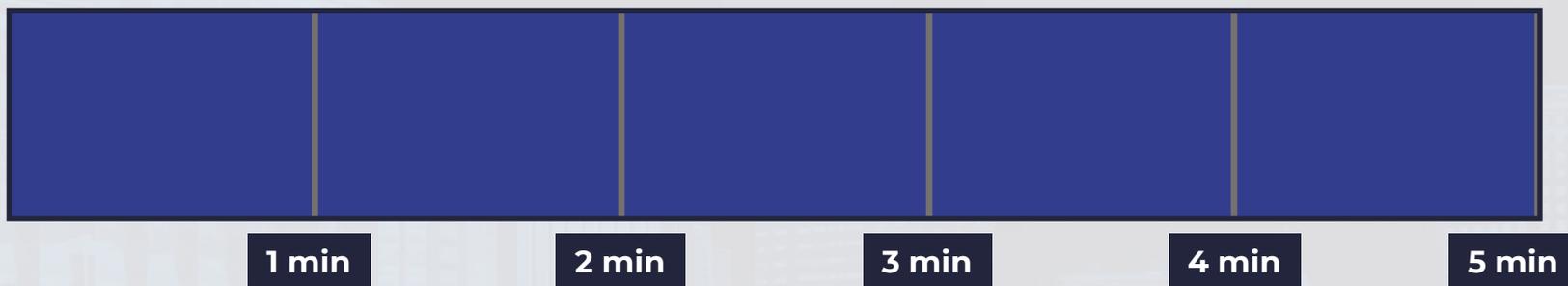
O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

**PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO**



## Rodada 2

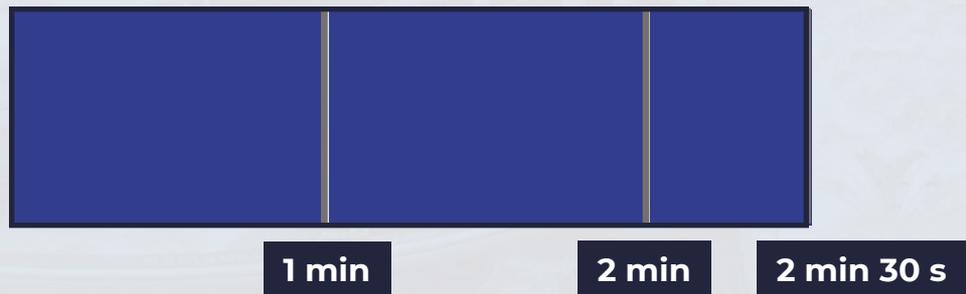
O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



**INICIAR / REINICIAR**

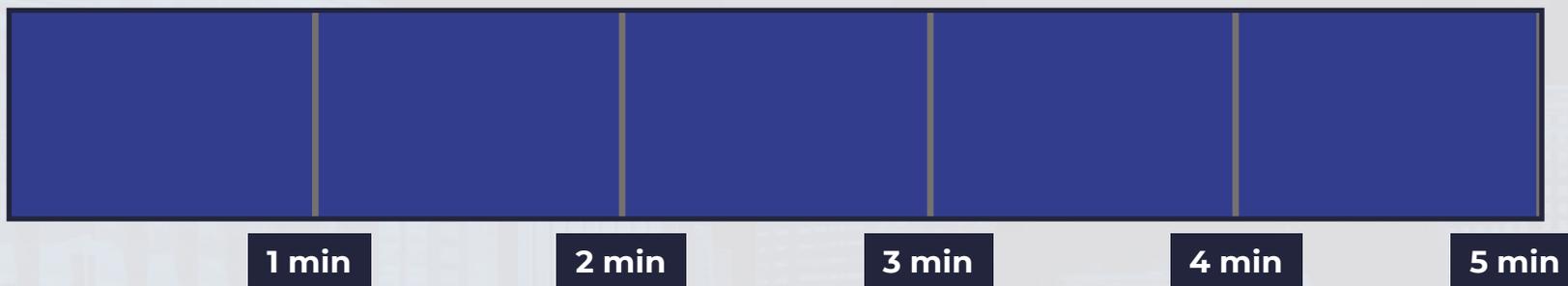
O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

**PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO**



# Rodada 3

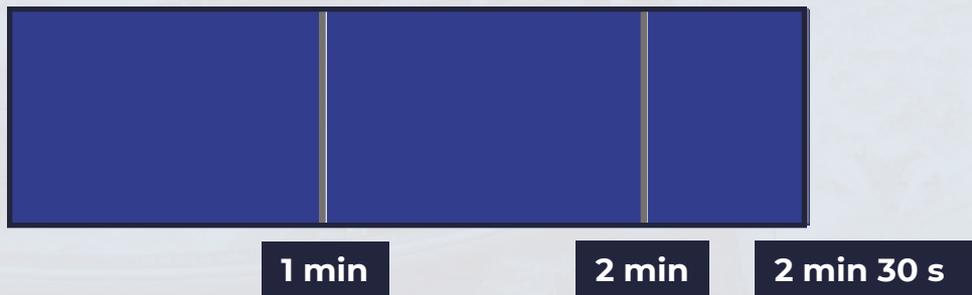
O **poder público** tem 5 minutos para procurar a informação e redigir a resposta.



**INICIAR / REINICIAR**

O **poder público** pode solicitar prorrogação por mais 2,5 minutos (metade do tempo inicial), mediante justificativa.

**PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO**



# 10 DICAS PARA UM BOM PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

## 1 - UMA DE CADA VEZ

Se você tiver duas ou mais perguntas com pouca relação entre elas, faça-as em pedidos separados. Dessa forma, o órgão poderá responder à medida que for solucionando cada questão, em vez de precisar reunir todas as respostas para encaminhá-las. Assim, você ganha tempo e evita que uma resposta mais trabalhosa atrase o recebimento de todas as outras.

## 2 - O QUE PEDIR? SEJA PRECISO (A) NA SOLICITAÇÃO

Se quiser informações sobre a existência de conselhos nas escolas da rede municipal, especifique o tipo de estabelecimento sobre o qual tem interesse – CEIs ou EMELs. Ainda nesse exemplo, especifique se quer informações sobre determinada região.

## 3 - PARA QUEM PEDIR?

Procure descobrir de quem é a responsabilidade sobre o serviço ou equipamento sobre o qual você deseja perguntar. Se não tem certeza, escolha o órgão que mais se aproxima do tema e o pedido será encaminhado internamente

## 4 - ESPECIFIQUE O "QUANDO"

Se quiser, por exemplo, dados sobre a execução orçamentária de determinada ação em uma Secretaria específica, de que ano(s) ou mês(meses) deseja ter essa informação? Não se esqueça de especificar se quer que a informação venha "separada" por mês, ano ou, ainda, um total de determinado período.

## 7 - RECORRA! CASO NÃO FIQUE SATISFEITO

O poder público tem o dever de proteger a informação sigilosa e pessoal, e nesses casos pode negar um pedido de informação. Mas, caso julgue que a resposta está incorreta, incompleta ou se você não concorda com a justificativa que o órgão apresentou para negar uma resposta, recorra!

## 6 - O "PORQUÊ" NÃO É NECESSÁRIO

Não é preciso explicar o motivo da sua solicitação – inclusive, é recomendável que você não faça isso. Não importa se você é jornalista, estudante, advogado: todos devem receber o mesmo tratamento. Já para o órgão público, essa pergunta é proibida!

## 5 - COMO QUER RECEBER A INFORMAÇÃO

A LAI define que a informação seja fornecida em formato aberto, caso disponível, para que qualquer cidadão possa reutilizá-la livremente. Despesas decorrentes do pedido, tais como cópias reprográficas, podem ser cobradas do solicitante, se este puder compensá-las.



## 8 - CONHEÇA A LEGISLAÇÃO

Além da Lei Federal nº 12.527/2011, é importante que você conheça os decretos que regulamentam o acesso à informação nos estados e nos municípios, para identificar os canais e responsáveis. No caso de São Paulo, são importantes os Decretos Municipais nº 53.623/2012, 54.779/2014 e 56.519/2015.

## 9 - CONTROLE OS PRAZOS

O Sistema e-SIC mantém o histórico de pedidos e informa as datas das respostas. Fique atento, pois, pela LAI, o cidadão tem 10 dias para apresentar uma reclamação, a partir do dia seguinte à data da resposta que recebeu. Se passarem mais de 10 dias, somente um novo pedido será aceito.

## 10 - DIVULGUE A RESPOSTA (OU A FALTA DELA)

Depois de obter a resposta, não a deixe na gaveta! Sua pergunta pode ser a dúvida de muitas pessoas. Produza notícias ou divulgue nas redes sociais as informações recebidas. Essa é uma maneira de divulgar a Lei de Acesso.

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Controle social:

### Lei de Acesso facilitou trabalho da imprensa para revelar informações públicas

Repórteres e veículos de comunicação fizeram 17.019 pedidos para receber dados e documentos do governo federal



**Rubens Valente**

**Fábio Fabrini**

**BRÁSILIA** Em vigor desde 2012, a Lei de Acesso à Informação (LAI) se tornou um importante ativo para o trabalho dos jornalistas brasileiros.

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

## Controle social:

### Relatório aponta possíveis irregularidades em viagens de táxi e aplicativo feitas por servidores de São Paulo

Uma corrida durou oito dias e custou mais de R\$ 6,5 mil; levantamento aponta que funcionários realizaram quase 330 mil viagens desde agosto de 2017.

Por Adriana Perroni e Luiz Toledo, SP1

07/08/2019 13h12 · Atualizado há uma semana



Dados obtidos pelo **SP1** via Lei de Acesso à Informação (LAI) e analisados em parceria com a ONG Transparência Brasil, apontam indícios de irregularidades no uso do serviço por servidores municipais da capital entre 1º de agosto de 2017 e 15 de março deste ano.

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/07/relatorio-aponta-possiveis-irregularidades-em-viagens-de-taxi-por-aplicativo-as-por-servidores-de-sao-paulo.ghtml>

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Controle social:

### **Aumenta número de problemas graves nas linhas 1 e 15 do metrô**

Na linha 1-azul, entre janeiro e julho, ocorreram 22 panes no sistema, ante 18 registradas em 2018

Os dados foram obtidos via LAI (Lei de Acesso à Informação). Das 22 ocorrências em 2019, 10 foram causadas por falhas em equipamentos de via, nove em falhas nos trens e três no sistema elétrico.

# Lei de Acesso à Informação (LAI)

---

## Controle social:

### **Estudante detectou sozinha desvio milionário de bolsas que a UFPR não viu**

Débora Sögur Hous desconfiou quando a própria bolsa de estudo atrasou. Sem sair de casa, [consultando dados públicos](#), descobriu que cabeleireira, taxista e artesã recebiam dinheiro de pesquisa

Katia Brembatti e Raphael Marchiori [22/02/2017] [15:26]

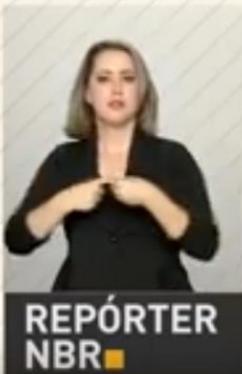
# Lei de Acesso à Informação completa 5 anos - TVNBR

Lei de Acesso à Informação completa 5 anos



## LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

FONTE: MTEC E CGU



▶ ⏪ 🔊 1:37 / 2:15

Role para ver detalhes



Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dUuKf6gluEg>

# OBRIGADO!

Bruna Attina | Ayrton Almeida

**Controladoria Geral do Município - CGM**

Coordenadoria de Promoção da Integridade - COPI

Divisão de Fomento ao Controle Social - DFCS

Telefone: (11) 3334-7117

E-mail: [controlesocial@prefeitura.sp.gov.br](mailto:controlesocial@prefeitura.sp.gov.br)



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO